



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



Seleção de Bolsistas para Doutorado Pleno e Doutorado Sanduíche nas Universidades de Nottingham e Birmingham Edital nº.010/2012

A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, no cumprimento das atribuições conferidas pela Lei nº. 8.405, de 09 de janeiro de 1992 e pelo Estatuto aprovado pelo Decreto no 6.316, de 20 de dezembro de 2007, torna pública a seleção de bolsistas para doutorado pleno e doutorado sanduíche nas Universidades de Nottingham e de Birmingham (Reino Unido), de acordo com as normas deste Edital e a legislação aplicável à matéria, em especial, a Lei no 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

1. APRESENTAÇÃO

A seleção integra o Programa Ciência sem Fronteiras, instituído pelo Decreto no 7.642, de 13 de dezembro de 2011, abrangendo especialmente as áreas de ciências biomédicas e da saúde; computação e tecnologias da informação; tecnologia aeroespacial; fármacos; produção agrícola sustentável; petróleo, gás e carvão mineral; energias renováveis; biotecnologia; nanotecnologia e novos materiais; biodiversidade e bioprospecção.

O objetivo da concessão de bolsas é a formação de docentes e pesquisadores de alto nível e a consolidação da cooperação científica entre o Brasil e o Reino Unido. A iniciativa conta com a cooperação das Universidades de Nottingham e Birmingham, nos termos do Memorando de Entendimento firmado com a CAPES em 01 de novembro de 2011, o qual integra a instrução do Processo no. 2308.008196/2011-10.

2. MODALIDADES E DURAÇÃO

2.1. Doutorado Pleno (GDE): Caracteriza-se pela execução plena da pesquisa e da defesa de tese no exterior. Essa modalidade tem o objetivo de formar doutores no exterior em instituições de reconhecido nível de excelência, em áreas do conhecimento consideradas de vanguarda, em que a pós-graduação no País ainda seja deficiente ou em áreas prioritárias para o Brasil.

2.1.1. A duração da bolsa de doutorado pleno é, inicialmente, de 12 meses, podendo ter duração de, no máximo, 36 meses, incluindo a defesa, por meio de renovação anual.

2.2. Doutorado Sanduíche (SWE): Essa modalidade tem o objetivo de apoiar o aluno formalmente matriculado em curso de doutorado no Brasil que comprove qualificação inequívoca para usufruir da oportunidade de aprofundamento teórico, coleta e/ou



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



tratamento de dados ou desenvolvimento parcial da parte experimental de sua tese a ser defendida no Brasil.

2.3.1. A duração da bolsa do doutorado sanduíche poderá ser de até 12 meses. O candidato deverá concluir todos os créditos do curso de doutorado no Brasil antes de partir para o Reino Unido. Além disso, o bolsista não poderá ultrapassar período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa de tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a retornar ao Brasil, no mínimo, 6 (seis) meses antes da defesa da tese.

3. REQUISITOS

3.1. Os seguintes requisitos são considerados essenciais para aceitação da candidatura a uma bolsa do Programa:

- a) possuir nacionalidade brasileira;
- b) ter diploma de nível superior reconhecido na forma da legislação brasileira e, preferencialmente, diploma de mestrado;
- c) não ter sido agraciado anteriormente com bolsa de estudos no exterior, em nível de doutorado, em função de programa ou projeto financiado por agência pública de fomento;
- d) não receber bolsa ou benefício financeiro de outras entidades brasileiras para o mesmo objetivo, sob pena do cancelamento da bolsa e ressarcimento dos valores pagos, monetariamente atualizados.
- e) não receber simultaneamente a bolsa prevista neste Edital e salário decorrente de vínculo empregatício, de acordo com a Portaria CAPES nº 141 de 14 de outubro de 2009;
- f) para as bolsas de doutorado pleno, o candidato deve preferencialmente possuir mestrado ou formação equivalente (concluído ou em fase de conclusão até o final do primeiro semestre de 2012);
- g) para as bolsas de doutorado sanduíche, é necessário que o candidato esteja matriculado em curso de doutorado em Instituição de Ensino Superior (IES), no Brasil, e que tenha concluído todos os créditos do curso de doutorado no Brasil antes da partida para o Reino Unido.

3.2. Não será aceita inscrição de candidato que esteja ou tenha estado no Reino Unido após 01 de janeiro de 2010, para desenvolver atividades acadêmicas de natureza similar às da bolsa.

4. DAS CANDIDATURAS

4.1 O candidato deverá apresentar sua candidatura separadamente à CAPES e à Universidade de Nottingham e/ou à Universidade de Birmingham, composta de projeto de pesquisa, formulários e documentação complementar. O fornecimento parcial ou incorreto dessas informações, em qualquer etapa do processo de seleção, resultará no cancelamento da candidatura.

4.2. Documentação para candidatura



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



4.2.1. Para inscrição junto à CAPES:

4.2.1.1. Formulário de inscrição da CAPES, preenchido integralmente, disponível em www.capes.gov.br, na página do programa;

4.2.1.2. Projeto de pesquisa, em inglês, a ser elaborado segundo as orientações do item 4.3;

4.2.1.3 Histórico escolar da graduação e da pós-graduação, quando houver, devidamente atualizado, em português;

4.2.1.4 Currículo do candidato, extraído da plataforma LATTES (lattes.cnpq.br), em português;

4.2.1.5 Para o pedido de doutorado sanduíche, apresentar carta do orientador brasileiro concordando com o afastamento temporário de seu orientando e caracterizando a relevância da estada no exterior para o desenvolvimento do doutorado.

4.2.2 Para inscrição junto às Universidades:

4.2.2.1. **Doutorado Pleno (GDE):** Os candidatos devem aplicar para a vaga desejada no processo seletivo regular da Universidade de Nottingham e/ou da Universidade de Birmingham, conforme as regras específicas de cada uma das universidades. Caso o candidato seja aprovado para as duas universidades, as mesmas decidirão conjuntamente a sua alocação. As instruções para a inscrição nas Universidades de Nottingham e de Birmingham estão, respectivamente, nas seguintes páginas:

- <http://pgstudy.nottingham.ac.uk/apply-postgraduate-course/Pages/default.aspx>
- <http://www.birmingham.ac.uk/students/courses/postgraduate/apply-pg/index.aspx>

4.2.2.2 **Doutorado Sanduíche (DSW):** procedimentos a serem seguidos pelos candidatos na:

Universidade de Birmingham: Os candidatos devem aplicar no processo seletivo regular da Universidade por meio do link abaixo;

<http://www.birmingham.ac.uk/students/courses/postgraduate/findaphd.aspx>

Universidade de Nottingham: Os candidatos devem aplicar no processo seletivo por meio de formulário específico, disponível na página do programa. O formulário preenchido deve ser enviado para o e-mail studyabroad@nottingham.ac.uk

4.2.2.3 Os candidatos devem observar o nível de proficiência de inglês solicitado pelo departamento para o qual estão aplicando, que pode ser superior ao mínimo requisitado pela CAPES no item 6.5.3 deste edital.

4.3. Orientações para elaboração do projeto de pesquisa



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



4.3.1. O projeto de pesquisa, com no máximo 10 (dez) páginas, deve ser feito com fonte Arial, tamanho 11, espaço entre linhas 1,5 e conter, obrigatoriamente, os itens abaixo:

- a) título;
- b) introdução e justificativa, indicando a pertinência e relevância do projeto de pesquisa;
- c) objetivos, com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) metodologia a ser empregada no projeto de pesquisa;
- e) cronograma das atividades relativas à pesquisa e fases subsequentes até a defesa da tese;
- f) indicação da existência de infra-estrutura na instituição de destino que viabilize a execução da pesquisa dentro do cronograma; e,
- g) bibliografia de referência.

4.4. Documentos e informações adicionais podem ser solicitados em qualquer momento do processo seletivo e durante o doutorado.

5. BENEFÍCIOS DAS BOLSAS:

PELA CAPES:

5.1. O programa prevê a concessão de:

- (i) até 20 (vinte) bolsas de doutorado pleno, 10 (dez) na Universidade de Nottingham e 10 (dez) na Universidade de Birmingham, com duração de até 36 (trinta e seis) meses.
- (ii) até 10 (dez) bolsas de doutorado sanduíche, 5 (cinco) na Universidade de Nottingham e 5 (cinco) na Universidade de Birmingham, com duração de até 12 (doze) meses. A bolsa inclui os benefícios a seguir:

5.2. Mensalidades de doutorado pleno e doutorado sanduíche no Reino Unido – pago a partir do mês em que se iniciam as atividades acadêmicas. No primeiro mês, o pagamento será proporcional ao dia da chegada do bolsista no exterior; valores conforme a Portaria CAPES nº 141 de 14 de outubro de 2009:

Modalidade	Condição Familiar	Valor em Libras Esterlinas
Doutorado Pleno	Solteiro	£910,00
	1 dependente	£1050,00
	2 dependentes	£1190,00
Doutorado Sanduíche / Estágio de Doutorando	Não se aplica	£910,00

5.3. Passagem aérea de ida e volta em classe econômica ou auxílio deslocamento (a critério da CAPES), auxílio seguro-saúde e auxílio instalação, conforme as Portarias CAPES nº 141 de 14 de outubro de 2009 e nº 11 de 10 de março de 2011.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



5.4. Somente bolsistas de Doutorado Pleno terão direito à passagem aérea ou auxílio deslocamento para um dependente e adicionais de auxílio seguro-saúde e de mensalidade, para até 2 dependentes.

PELAS UNIVERSIDADES DE NOTTINGHAM E BIRMINGHAM

5.5. Isenção de taxas e anuidades.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A seleção se desenvolverá simultaneamente na CAPES e nas respectivas Universidades. Cada uma das partes realizará, separadamente, a pré-seleção dos candidatos.

6.2. Na CAPES, a seleção se desenvolverá em quatro fases, todas de caráter eliminatório, conforme descrito a seguir:

6.2.1 Análise documental

Consiste no exame, por equipe técnica da CAPES da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto dos formulários eletrônicos. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, ou fora dos prazos estabelecidos serão canceladas, não havendo possibilidade de reconsideração.

6.2.2. Análise de Mérito

Os consultores ad hoc indicados pela CAPES analisarão o mérito científico da candidatura considerando os seguintes aspectos: avaliação do desempenho acadêmico do candidato, da qualidade e do potencial impacto do plano de atividades.

6.2.3. Priorização das candidaturas

6.2.3.1 O Grupo Assessor da Diretoria de Relações Internacionais da CAPES avaliará as candidaturas com base nos pareceres dos consultores e fará a priorização e classificação daquelas previamente aprovadas.

6.2.3.2 A priorização consiste na identificação com atribuição de notas (vide tabela abaixo) às candidaturas que melhor atendem às prioridades da política em educação, ciência e tecnologia, bem como à política externa brasileira.

Nota	Qualificação
4	Excelente
3	Muito Bom
2	Bom
1	Regular
0	Insuficiente

6.2.3.3. A lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES será encaminhada às Universidades.



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



6.3. Nas Universidades, haverá o recebimento das candidaturas e análise de mérito pelo corpo docente e departamentos.

6.4. Reunião conjunta

6.4.1. A seleção final das candidaturas ocorrerá em reunião conjunta entre a Diretoria de Relações Internacionais da CAPES e as Universidades de Nottingham e Birmingham, quando serão considerados o mérito das candidaturas e o interesse de cada uma das instituições.

6.4.2. A aprovação final das candidaturas será feita com base na disponibilidade orçamentária das instituições.

6.4.3. Em caso de empate será dada preferência aos candidatos, na seguinte ordem:

- 6.4.3.1 candidatos que tenham realizado sua formação integral no Brasil;
- 6.4.3.2 candidatos que não possuam experiência prévia no Reino Unido;
- 6.4.3.3 candidatos que tenham obtido a maior nota na prova de proficiência de acordo com o item 6.5.3.

6.5. Do Resultado Final

6.5.1. A desistência por parte de candidato aprovado neste processo seletivo deve ser informada no prazo de 10 (dez) dias após a divulgação do resultado final.

6.5.2. Os candidatos aprovados devem enviar comprovante de proficiência na língua inglesa, especificado no item 6.5.3, no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da data de divulgação do resultado.

6.5.3. Serão aceitos como comprovantes de proficiência na língua inglesa: *International English Language Test System (IELTS)*, com nota mínima de 6,5 e 6.0 em cada parte, ou *Test of English as a Foreign Language (TOEFL)*, na modalidade iBT (Internet-based Test) com 80 pontos, sendo 20 em cada parte.

6.5.3.1. O documento deve ser anexado ao processo do candidato como arquivo eletrônico. Para efetuar a inclusão do documento no processo, o candidato deve acessar o item "Envio de documentos avulsos", na página do Programa, no sítio da CAPES.

6.5.4. O candidato aprovado que não apresentar a documentação exigida dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo.

6.5.5. Os resultados estarão sujeitos a recursos, que deverão ser dirigidos à CAPES no prazo de 5 dias da divulgação do resultado final.

7. DO CALENDÁRIO

Período	Atividade prevista
De março a abril/2012	Apresentação de candidaturas à CAPES
Março de 2012	Apresentação das candidaturas às Universidades
Abril/Maio 2012	Análise documental/Análise de mérito
Junho 2012	Priorização/Envio da lista dos candidatos pré-selecionados pela CAPES às Universidades



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
SETOR BANCÁRIO NORTE, QUADRA 2, LOTE 6,
BLOCO L.
70.040-020 BRASÍLIA-DF BRASIL



Junho 2012	Análise conjunta/Divulgação do resultado
Setembro 2012	Início das atividades acadêmicas

8. DA OBTENÇÃO DO VISTO

8.1. O Consulado Britânico poderá orientar os alunos para a obtenção do visto na categoria Tier 4 e fornecer informações acerca do Serviço de Imigração do Reino Unido.

8.2. O Conselho de Pós-Graduação irá preparar uma Carta de Aceite para o estudante brasileiro.

8.3. A obtenção do visto deverá ser feita após a divulgação do resultado final.

8.4. Os custos para emissão do passaporte e visto são de responsabilidade do bolsista.

9. DOS CASOS OMISSOS E DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Eventuais situações não contempladas neste edital serão decididas conjuntamente pela CAPES e pelas Universidades, por intermédio de consulta dirigida, exclusivamente para o endereço nottingham-birmingham@capes.gov.br, que também poderá ser utilizado para o esclarecimento de dúvidas e para obtenção de mais informações.

10. DA COMUNICAÇÃO COM A CAPES

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES
Coordenação-Geral de Programas de Cooperação Internacional – CGCI
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Lote 6, Bloco L – 2º andar
70040-020 Brasília, DF
Telefone: (61) 2022-6668 Fax: (61) 2022-6675
nottingham_birmingham@capes.gov.br